

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/18

***Licença saúde a Vereadora Sueli Tiemi Tanaka
de Matos***

Art. 1º - Fica concedida a Vereadora Sueli Tiemi Tanaka de Matos, 01 (um) dia de Licença Saúde, conforme artigo 321, I, do Regimento Interno e artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único: A licença concedida no *caput* refere-se ao dia 05 de março de 2018, conforme Atestado Médico protocolado nesta Casa sob nº 181/18.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2018.

Miracatu, 7 de março de 2018.

Vinicius Brandão de Queiroz
Presidente

Moyses Sikorski Filho
1º Secretário

Américo Eliezer da Silva
2º Secretário

**SENHORES MEMBROS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRACATU**

Sueli Tiemi Tanaka de Matos, Vereadora desta Câmara Municipal, amparado no artigo 322 do Regimento Interno, REQUER licença saúde, conforme consta no ATESTADO MÉDICO anexo, a fim de não haver prejuízo de sua remuneração em razão sua ausência na última Sessão Ordinária realizada em 05 de março de 2018.

Ante ao exposto REQUER a apresentação de Projeto de Resolução concedendo a licença.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

Miracatu, 07 de março de 2018.

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS
Vereadora